



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO III Nº 062 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2015. EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS.

SUMÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....	01
PORTARIAS.....	06
EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO.....	07

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, que teve como a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública.

Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim a seguinte classificação:

Para o item 01: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais);

Para o item 02: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais);

Para o item 03: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

Para o item 04: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);

Para o item 05: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais);

Para o item 06: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

Para o item 07: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais);

Para o item 08: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);

Para o item 09: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais);

Para o item 10: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);

Para o item 11: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Para o item 12: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Para o item 13: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Para o item 14: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais);

Para o item 15: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);

Para o item 16: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 17: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais);

Para o item 18: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais);

Para o item 19: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais);

Para o item 20: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Para o item 21: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais);

Para o item 22: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

Para o item 23: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Para o item 24: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais);

Para o item 25: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais);

Para o item 26: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.735,00 (hum mil setecentos e trintas e cinco reais);

Para o item 27: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

Para o item 28: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);



Para o item 29: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

Para o item 30: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);

Para o item 31: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Para o item 32: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

Para o item 33: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

Para o item 34: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

Para o item 35: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Para o item 36: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 37: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);

Para o item 38: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);

Para o item 39: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

Para o item 40: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 41: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 42: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);

Para o item 43: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);

Para o item 44: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais);

Para o item 45: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

Para o item 46: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Para o item 47: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Para o item 48: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Para o item 49: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 68,00

(sessenta e oito reais);

Para o item 50: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

Para o item 51: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais);

Para o item 52: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

Para o item 53: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

Para o item 54: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);

Para o item 55: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);

Para o item 56: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

Para o item 57: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais);

Para o item 58: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

Para o item 59: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

Para o item 60: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais);

Para o item 61: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e dez reais);

Para o item 62: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

Para o item 63: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);

Para o item 64: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);

Para o item 65: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

Para o item 66: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

Para o item 67: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Para o item 68: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

Para o item 69: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);

Para o item 70: TRATORPECAS COMERCIO E



TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais);

Para o item 71: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Para o item 72: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos);

Para o item 73: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Para o item 74: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

Para o item 75: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

Para o item 76: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais);

Para o item 77: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais);

Para o item 78: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);

Para o item 79: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais);

Para o item 80: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

Para o item 81: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Para o item 82: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais);

Para o item 83: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

Para o item 84: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);

Para o item 85: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

Para o item 86: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

Para o item 87: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais);

Para o item 88: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais);

Para o item 89: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

Para o item 90: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

Para o item 91: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Para o item 92: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);

Para o item 93: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Para o item 94: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais);

Para o item 95: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Para o item 96: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

Para o item 97: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);

Para o item 98: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 99: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

Para o item 100: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

Para o item 101: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

Para o item 102: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

Para o item 103: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

Para o item 104: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

Para o item 105: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

Para o item 106: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais);

Para o item 107: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

Para o item 108: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

Para o item 109: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Para o item 110: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

Para o item 111: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$



100,00 (cem reais);

Para o item 112: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);

Para o item 113: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

Para o item 114: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais);

Para o item 115: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais);

Para o item 116: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais);

Para o item 117: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Para o item 118: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

Para o item 119: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais);

Para o item 120: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Para o item 121: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

Para o item 122: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais);

Para o item 123: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

Para o item 124: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Para o item 125: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 126: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Para o item 127: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais);

Para o item 128: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);

Para o item 129: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);

Para o item 130: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);

Para o item 131: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 132: TRATORPECAS COMERCIO E

TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);

Para o item 133: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

Para o item 134: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);

Para o item 135: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

Para o item 136: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais);

Para o item 137: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

Para o item 138: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Para o item 139: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

Para o item 140: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

Para o item 141: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais);

Para o item 142: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1,10 (hum real e dez centavos);

Para o item 143: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais);

Para o item 144: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

Para o item 145: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais);

Para o item 146: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

Para o item 147: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais);

Para o item 148: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

Para o item 149: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

Para o item 150: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

Para o item 151: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

Para o item 152: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);



Para o item 153: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);

Para o item 154: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);

Para o item 155: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais);

Para o item 156: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais);

Para o item 157: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Para o item 158: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Para o item 159: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

Para o item 160: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais);

Para o item 161: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais);

Para o item 162: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 201,00 (duzentos e um reais);

Para o item 163: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais);

Para o item 164: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);

Para o item 165: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

Para o item 166: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);

Para o item 167: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

Para o item 168: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Para o item 169: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

Para o item 170: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Para o item 171: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais);

Para o item 172: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

Para o item 173: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 18,00

(dezoito reais);

Para o item 174: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);

Para o item 175: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

Para o item 176: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);

Para o item 177: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais);

Para o item 178: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Para o item 179: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

Para o item 180: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

Para o item 181: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais);

Para o item 182: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);

Para o item 183: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);

Para o item 184: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Para o item 185: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Para o item 186: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Para o item 187: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);

Para o item 188: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

Para o item 189: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

- Para o item 190: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

- Para o item 191: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais);

- Para o item 192: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum setecentos e cinquenta reais);

- Para o item 193: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

- Para o item 194: TRATORPECAS COMERCIO



E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

Para o item 195: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais);

Para o item 196: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais);

Para o item 197: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais);

Para o item 198: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais);

Para o item 199: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Para o item 200: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Para o item 201: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);

Para o item 202: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Para o item 203: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais);

Para o item 204: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Para o item 205: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 3,0 (três reais);

Para o item 206: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais);

Para o item 207: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Para o item 208: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Em assim sendo, proclamamos TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, situada na Avenida Guajajaras nº 580, área A, lote4, São Cristóvão, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.925/0001-45, como vencedora dos itens do certame.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2015.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente do resultado:

TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Sr. José Santana Neto
Empresa licitante

PORTARIAS

Portaria nº 31 03 001/2015

Concede licença que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Marilene Alves Figueiredo Vieira, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, art. 44 á 46, seção II, retroagindo seus efeitos para o dia 30/03/2015 e encerrando no dia 30 de Abril de 2015.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 31 de Março de 2015.

Jaílson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 31 03 002/2015

Concede licença que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor George Soares de Sousa, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de março e retornando no dia 30/06/2015.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 31 de Março de 2015.

Jaílson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 31 03 003/2015

Concede licença que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Irislanda Maria Pedrosa, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989,



seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 01 de abril e retornando no dia 04/07/2015.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 31 de Março de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 31 03 004/2015

Lota funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica lotado o Senhor Manoel Duarte Filho, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, retornando o mesmo da sua licença sem remuneração, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VII, art. 62 § 4º, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 31 de Março de 2015.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 01/CC/003/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa COLLUNA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 1º (primeiro) termo de aditamento, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de março de 2015; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, pela Contratante e a empresa

COLLUNA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, através do Procurador, Sr. Pedro Batista Ribeiro Filho, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de março de 2015.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 01/CC/004/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 1º (primeiro) termo de aditamento, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de março de 2015; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, pela Contratante e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, através do Sócio Administrador, Sr. José Davi de Oliveira, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de março de 2015.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 01/CC/005/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa COLLUNA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 3º (terceiro) termo de aditamento, em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de março de 2015; Vigência: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, pela Contratante e a empresa

COLLUNA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, através do Procurador, Sr. Pedro Batista Ribeiro Filho, pela Contratada.
ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de março de 2015.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 01/CC/006/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa BLANTTY PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Primeira do 3º (terceiro) termo de aditamento, em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de março de 2015; Vigência: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa e Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, pela Contratante e a empresa BLANTTY PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, através do Sócio-Administrador, Sr. George Monteiro da Silva, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de março de 2015.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09
PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1112
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br
Luiz Gonzaga da Silva Filho
Editor